



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 3351

SUA COMUNICAÇÃO DE
24-08-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 4177/XIV/1.ª, de 24 de agosto de 2020, PCP
Praias interditas a banhos em Matosinhos e Póvoa do Varzim**

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 4177/XIV/1.ª, de 24 de agosto de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Diana Ferreira e Ana Mesquita do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarregame o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

A área governativa do Ambiente e da Ação Climática, teve conhecimento através da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), da situação referida.

A APA, procedeu à monitorização da qualidade da água para os parâmetros obrigatórios (Enterococos intestinais e Escherichia coli) e previstos no Anexo I do D.L.n.º135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação, em todas as águas balneares que foram identificadas na época balnear de 2020 pela Portaria n.º136/2020, de 4 de junho, na sua atual redação, onde se incluem as águas balneares dos concelhos de Matosinhos e Póvoa de Varzim.

Nos resultados analíticos obtidos nas amostras de água recolhidas pela APA, durante o mês de agosto de 2020, nas águas balneares identificadas, verificou-se que para os parâmetros analisados (E.coli e Enterococos intestinais) em algumas das águas balneares, ou foram ultrapassados os valores limite para efeitos de desaconselhamento ou interdição da prática balnear definidos pela Decisão de 19/05/2020 da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do D.L.nº135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação, ou foram ultrapassados os limites da classe de qualidade “excelente” previstos no Anexo I do D.L.nº135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação, não tendo sido cumpridos os critérios de qualidade “excelente” estabelecidos pelo galardão da Bandeira Azul.

Considera-se que, os episódios que foram detetados no âmbito da monitorização efetuada pela APA, durante a época balnear, nas águas balneares identificadas em Matosinhos e na Póvoa de Varzim, ter-se-ão tratado de episódios de contaminação de curta duração em resultado das chuvas que se verificaram nos dias que antecederam as colheitas.



Nas águas balneares onde foram ultrapassados os valores limite, a APA comunicou os resultados a todas as entidades envolvidas neste processo: Autarquias, Capitánias e a Delegada de Saúde Regional do Norte, e enviou a estas entidades os avisos de desaconselhamento da prática banear para serem divulgados e afixados nos respetivos locais para informação da população.

Também nas águas balneares onde foram ultrapassados os limites da classe de qualidade “excelente” previstos no Anexo I do D.L. n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação, e nas quais não foram cumpridos os critérios de qualidade “excelente” estabelecidos pelo galardão da Bandeira Azul, este galardão foi temporariamente retirado, até que os critérios de qualidade da água fossem novamente cumpridos.

Os resultados analíticos obtidos na monitorização efetuada às águas balneares identificadas, na época banear de 2020, foram divulgados e estão publicados, podendo ser consultados no Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos em www.snirh.pt e através da aplicação para computador e telemóvel “Infopraia”.

A área governativa do Ambiente e da Ação Climática através da APA e em estreita colaboração com a Polícia Marítima, manter-se-á atenta a futuras eventualidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho